



COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, VEM PELO PRESENTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

Síntese do objeto: prestação de serviços de gravação e/ou edição de vídeos, destinados ao registro audiovisual das reuniões e demais eventos do Poder Legislativo e produção dos vídeos institucionais para divulgação no site oficial e nas redes sociais da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, bem como transmissão de reuniões ao vivo e registros fotográficos de reuniões e eventos e criação e produção de peças digitais como banners e artes para redes sociais, quando solicitados, a serem divulgados internamente ou em sites e mídias sociais.

Justificativa da contratação: A contratação para execução dos serviços de gravação/edição de vídeos e bem como produção de peças digitais como banners e artes para redes sociais visa atender o aumento da demanda e a necessidade de produzir materiais de maior qualidade e ricos em conteúdo para levar a informação até à população, notadamente a ausência de profissional específico nos quadros da Câmara apto a atender a demanda.

Prazo de Execução: a execução dos serviços terá início com a assinatura do contrato, com prestação contínua e de acordo com cronograma fixado pela Câmara, sendo que o contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses.

Crêterios de aceitabilidade dos serviços: a contratada deverá observar as regras e orientações determinadas pela Câmara Municipal na execução do objeto que deve ser executado com uso dos recursos e critérios técnicos que garantam maior segurança, confiabilidade, qualidade e eficiência, compatíveis com as tecnologias contemporâneas e aptas para veiculação em mídias digitais e redes sociais.

Do Pagamento: O pagamento será efetuado de forma mensal, conforme cumprimento do cronograma fixado pela Secretaria Executiva da Câmara Municipal. O prazo de pagamento será de no máximo 5 (cinco) dias após apresentação da nota fiscal e dos relatórios exigidos.

Do Roteiro: os roteiros para gravação/edição dos vídeos serão elaborados pela Secretaria Executiva da Câmara Municipal, que aprovará o material produzido/editado.

No valor contratado proposta de preços deverá considerar:

I - todos os custos administrativos, operacionais e tributários necessários para a prestação dos serviços, ressalvados as despesas com deslocamento e locomoção para os locais de realização dos eventos que serão custeados pela Câmara Municipal.

II - o contrato terá vigência de 12 (doze) meses e a prestação dos serviços deve ocorrer de acordo com cronograma preestabelecido.

III - As reuniões plenárias ordinárias ocorrem, em regra, às segundas-feiras, com início às 18h00. As reuniões têm duração média de 2h, podendo ter duração de até 3h, conforme

Lucas Nunes Brandão



Regimento Interno. O horário de início das reuniões e as datas de sua realização estão de acordo com as atuais disposições regimentais, mas podem sofrer alteração por deliberação da Câmara, sem que implique em alteração contratual e do valor dos serviços ofertados.

IV - as reuniões de Comissão seguirão os agendamentos definidos pela Câmara Municipal.

V - para a prestação dos serviços de gravação e edição, conforme previsto, poderão ser utilizados os equipamentos da Câmara ou da própria contratada.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços consiste em:

I – gravação e/ou edição de vídeos com duração de 30 (trinta) segundos até 1 (um) minuto, conforme pauta e roteiro fixado;

II – gravação e/ou edição de vídeos das reuniões plenárias ou das Comissões temáticas da Câmara, incluindo:

- a) operação do sistema de filmagem, com cortes e inclusão de legendas e demais informações necessárias à produção/veiculação;
- b) geração das imagens para transmissão ao vivo para as mídias digitais e redes sociais disponibilizadas pela Câmara (Facebook, Youtube etc.);
- c) exportação e preparação do material bruto para produções de outros vídeos institucionais;
- d) edição das imagens para produção de vídeos institucionais, com duração de acordo com as necessidades da Câmara, podendo variar de 15 (quinze) segundos a 15 (quinze) minutos;
- e) as edições devem ocorrer sempre na sede da Câmara, sob supervisão da Secretaria Executiva da Câmara, devendo o profissional se apresentar nos dias e horários estabelecidos no cronograma. A disponibilização de mais de um profissional não importa em aumento do valor pactuado.

III – gravação e/ou edição das reuniões solenes e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal, inclusive suas reuniões itinerantes (realizadas fora da sede da Câmara);

IV – gravação e/ou edição de vídeos de chamadas de matérias, com duração de 30 (trinta) segundos a 5 (cinco) minutos.

Quanto às Gravações: as gravações incluem:

I – as gravações das reuniões e eventos realizados no plenário, quando requisitados, serão efetuadas com equipamentos fornecidos pela Câmara, todos já instalados no ambiente;

II – as gravações externas poderão ser realizadas com equipamentos da Câmara ou de propriedade do próprio prestador dos serviços.

Lucas Nunes Brandão



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

III – as gravações das reuniões (material bruto) deverão ser armazenadas e guardadas em disco, com cópia digital. As mídias serão fornecidas pela Câmara;

IV – O material bruto deverá ter uma cópia armazenada para uso no processo de edição, de forma a não comprometer a gravação original completa;

V – a gravação das reuniões em plenário incluem o serviço de operação do sistema de captação de imagens, e a geração do vídeo para a transmissão ao vivo, com realização dos cortes e inclusão das legendas e outras informações a serem disponibilizadas durante a realização das reuniões;

VI – os materiais produzidos (editados) devem ser apresentados para avaliação dentro do prazo estabelecido no cronograma estimado, possibilitando a realização de correções e adequações determinadas pela Secretaria Executiva.

Quanto às Edições: as edições contemplam:

I – a edição observará o roteiro elaborado pela Câmara Municipal, com a inclusão das participações em reunião conforme fixado no roteiro, e os materiais brutos das reuniões serão fornecidos pela Câmara;

II – as edições dos demais vídeos institucionais ocorrerá conforme as necessidades da Câmara e de acordo com cronograma e devem ser realizadas na sede da Câmara;

III – inclusão e sincronização de áudios, previamente gravados, nos vídeos institucionais, conforme fixado nos roteiros;

IV – exportação dos vídeos editados para as plataformas de divulgação, no formato necessário para divulgação em redes sociais e sites de internet.

Bonfinópolis de Minas, 12 de janeiro de 2022.

Vani Caetano da Silva
Secretária Executiva

EMPRESA: Lucas Nunes Brandão 122233.336-80
CNPJ/MF: 33.496.329/0001-44
ENDEREÇO: Rua João Moreira, 279

VALOR MENSAL: R\$ 1320,00 (Um mil trezentos e vinte)

LOCAL/DATA: Bonfinópolis de Minas 12/01/2022

Lucas Nunes Brandão
Assinatura do Responsável